

Resolução nº : 6182/2000  
Protocolo nº : 212330/00  
Origem : AQUAVILLE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
Interessado : AQUAVILLE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 1.333,08 ( um mil e trezentos e trinta e tres reais e oito centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente